



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA – GPPMOP Nº 149/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

Cede os servidores que menciona.

A Prefeita Constitucional do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Oeiras do Pará, etc., e;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 013/2021-FUNPREV, oriundo do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará - FUNPREV, subscrito pelo Presidente do FUNPREV, Sr. Pedro Reis da Costa, que solicita a cessão de servidores desta municipalidade;

CONSIDERANDO, que, atualmente, não se antever razões para a não autorização da cessão dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER ao Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará - FUNPREV, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro funcional desta municipalidade, para desempenharem suas funções no referido Órgão, **com ônus para o órgão de destino (cessionário)**:

- **PEDRO AUGUSTO ALVARES NETO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 55089, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **LINETH OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE INFORMÁTICA**, matrícula 62080, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **CLEIDE DA COSTA ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE**, matrícula 56935, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo indeterminado, **com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.**

Art. 3º Após a lotação dos servidores junto ao Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará - FUNPREV, ficam todos os atos e demais responsabilidades dos mesmos de inteira responsabilidade do órgão cessionário. Entretanto, qualquer ocorrência excepcional com os servidores cedidos, tais como, afastamentos, advertências, descumprimentos, deverá ser comunicado imediatamente a este órgão cedente para serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 4º Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com os servidores, deverá ser comunicado oficialmente que os mesmos se encontram a disposição do órgão cedente, assim como, caso haja interesse do órgão cedente no retorno dos mesmos à sua lotação de origem, será comunicado ao órgão cessionário.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, 25 de fevereiro de 2021.

Gilma Drago Ribeiro
GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 25 / 02 /2021.

Thabita M. Farias
Thabita Miranda Farias
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021